

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
FUNDAÇÃO UNIVATES
Gente e Gestão
Saúde Univates
Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates**

Edital nº 04/Fundação/Univates, de 10 de maio de 2024

Processo seletivo para preenchimento de vagas no quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates no Município de Estrela/RS

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas com a finalidade de compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates no Município de Estrela/RS, conforme segue:

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será organizado pelo setor de Gente e Gestão e Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates, e tem como objetivo selecionar profissionais aptos a serem contratados, a critério da Instituição.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas do Anexo 1 deste Edital, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 Os profissionais atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Estrela, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Estrela e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 09 de maio de 2024. Também poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros, pelo salário contratado, que engloba todas as funções.

1.4 Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela CLT, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

2. Das vagas

2.1 As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

3. Das etapas da seleção

3.1 As etapas da seleção de cada cargo estão descritas no Anexo 2.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates - no [link](#), das **09 horas do dia 10 de maio de 2024 até as 11 horas do dia 20 de maio de 2024**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) seu *curriculum vitae* com foto;
- b) para as vagas em que é exigido curso superior e/ou especialização, anexar os documentos comprobatórios (diploma e/ou certificado);
- c) para as vagas em que é exigido ensino médio completo, anexar o certificado de conclusão do ensino médio.

4.3 O anexo correto da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.5 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.6 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.7 O candidato pode efetuar até 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

4.8 A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.11 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.12 A Fundação Univates oportuniza e estimula a participação no processo seletivo de pessoas com deficiência.

5. Da seleção

Em virtude do estado de calamidade pública oficializado pelo decreto legislativo resultante do PDL 236/2024, que reconhece estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024, e tendo em vista a necessidade de urgência na contratação e alocação de funcionários da área da saúde para atendimento a população. A seleção deste edital, exclusivamente neste caso, será seguindo os itens abaixo:

1. Análise de currículo;
2. Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica ou estudo de caso;
3. Entrevista individual;
4. Avaliação e pontuação de critérios conforme Anexo 1;
5. Comprovação de registro ativo no conselho profissional.

5.1 Serão realizadas entrevistas onde serão avaliados e pontuados critérios conforme a característica de cada vaga – vide Anexo 1.

5.2 Somente os candidatos habilitados a partir da análise de currículo serão chamados para entrevista, conforme a característica de cada vaga.

5.3 Todos os comunicados necessários serão realizados via WhatsApp ou *e-mail*.

5.4 O candidato que não cumprir ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo está automaticamente desclassificado, independentemente do motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.5 Da entrevista

5.5.1 O chamamento de profissionais para as etapas do processo seletivo (etapa coletiva/entrevista individual) será de acordo com a necessidade de contratação, conforme demanda e solicitação do município.

5.5.2 As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou via *meet*, caso haja dificuldade de deslocamento em função do atual estado de calamidade pública.

5.6 Da seleção

5.6.1 As etapas de seleção estão descritas no Anexo 2, sendo avisados por *e-mail/WhatsApp* os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

5.6.2 Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, ela deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

6. Da remuneração

6.1 A remuneração está descrita no Anexo 1.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da contratação do candidato

8.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

8.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

8.3 No momento da contratação, o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

8.4 O período de contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Estrela e a Fundação Univates.

9. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 10/05/2024 até 20/05/2024
Comunicação relativa à análise do currículo	Retorno até dia 25/05/2024
Entrevistas	De 20 a 24/05/2024
Comunicação relativa à aprovação no processo seletivo	Até 30/05/2024

10. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Estrela e a Fundação Univates.

11. Das disposições gerais e finais

11.1 A Fundação Univates fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

11.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

11.3 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.4 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Estrela.

11.5.1 Os dados e documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gestão de Pessoas da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 10 deste Edital.

11.5.2 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gente e Gestão e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, com assessoramento técnico conforme necessidade.

11.7 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail dho.saude@univates.br.

Ney José Lazzari
Presidente da Fundação Univates

Anexo 1 - Das vagas

Vaga	Nº de vagas	Carga horária (horas semanais)	Remuneração	Requisitos
Agente Administrativo de Saúde	15	40	R\$ 1.645,00	Ter Ensino Médio completo, conhecimento básico em informática, preferencialmente com experiência em atendimento ao público.
Auxiliar de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria	1	40	R\$ 3.154,21	Ter formação em Bacharelado em Administração ou áreas afins ou em Gestão Pública. Ter, no mínimo, três anos de experiência profissional na área de gestão em saúde pública.
Técnico de Controle de Meio Ambiente	1	40	R\$ 2.733,08	Ter formação no curso Técnico em Meio Ambiente, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Biologia, conhecimento básico em informática e em controle de vetores e pragas urbanas e registro ativo no Conselho Profissional.

Anexo 2 - Das etapas de seleção

Vaga	Etapas do processo seletivo
Agente Administrativo Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículo;- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;- Entrevista individual;- Avaliação e pontuação de critérios conforme Anexo 1;- Comprovação de conclusão do Ensino Médio.
Auxiliar de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículo;- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;- Entrevista individual;- Avaliação e pontuação de critérios conforme Anexo 1;- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.
Técnico de Controle de Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículo;- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;- Entrevista individual;- Avaliação e pontuação de critérios conforme Anexo 1;- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.